Docusign Envelope ID: FE4DC97B-7741-86AA-83B5-FB6508874E6E

ORRAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF sob o nº 59.825.500/0001-05 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026

I DATA, HORA, LOCAL: 29 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma tele presencial na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("**Administradora**") e **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjuntos 201 e 202, Edifício Torre 2000, Pinheiros, CEP 05422-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.459.864/0001-25, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nª 17722, de 06 de março de 2020 ("**Gestora**"), como prestadores de serviço essenciais.

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

III PRESENÇA: Presentes (i) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da Gestora.

IV MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Gabriela Papalardo.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

1. A 3ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a qual será objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, não sujeita a registro, nos termos do Art. 8, inciso II da Seção

Docusign Envelope ID: FE4DC97B-7741-86AA-83B5-FB6508874E6E

II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), substancialmente no teor e na forma constante do suplemento de cotas Anexo I.

VI DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a matéria constante na Ordem do Dia. Em decorrência da aprovação, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários a implementação da deliberação.

VII ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BFC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Paulo Roberto Trota
A6E4B668B1C045C...

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: FE4DC97B-7741-86AA-83B5-FB6508874E6E

FIDD

ANEXO I
ORRAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
SUPLEMENTO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS

O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 3ª (terceira) Emissão de Cotas da Classe Única ("3ª Emissão de Cotas") emitida nos termos do regulamento do **ORRAM PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**.

1. **Da Emissão das Cotas**: Serão emitidas nos termos deste Suplemento, do Anexo e do Regulamento, cotas suficientes para comportar o montante da 3ª Emissão de Cotas no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2. **Do Prazo de Duração**: As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ou Instrumento Particular do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Na subscrição da 3ª Emissão da de Cotas será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao **FUNDO**, calculado conforme o disposto no Anexo e no presente Suplemento.

4. **Do Índice de referência**: Não há.

5. **Da Amortização das Cotas**: Nos termos do Regulamento do Fundo.

6. **Do Resgate das Cotas**: As cotas da 3ª Emissão serão resgatadas na data de liquidação da Classe e/ou do Fundo.

7. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas da 3ª Emissão de Cotas serão distribuídas por meio de oferta privada e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160.

8. **Público-alvo:** A oferta é destinada a exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" ou "Investidores").

9. **Coordenador Líder:** FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

10. Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Docusign Envelope ID: FE4DC97B-7741-86AA-83B5-FB6508874E6E

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.